



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.573/2007.

DATA – 25 de abril de 2007.

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a APMIF-Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família, para fins que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a *APMIF-Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família*, entidade de caráter assistencial, inscrita no CNPJ nº 77.359.891/0001-00, legalmente declarada de utilidade Pública, objetivando a execução de Serviços Assistenciais de Ação Continuada — “*Programa de Proteção Social Básica à Infância – BINF*”, contemplando ações de atendimento definidas no Plano de Ação, bem como as normas do *MDS-Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome*.

Art. 2º - Os recursos para pagamento dos valores previstos no convênio, a ser firmado com a entidade assistencial, serão repassados pelo *FNAS-Fundo Nacional da Assistência Social*.

Parágrafo único - o município colocará, na forma de contrapartida, com recursos do *tesouro municipal*, 3%(três por cento) sobre o valor repassado pelo *FNAS/MDS*.



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

Art. 3º - Para fazer frente as despesas de execução do convênio, referidas no artigo anterior, o município disporá de dotação orçamentária específica, consignada no **Orçamento Municipal-Exercício 2007**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, EM 25 DE ABRIL DE 2007.


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em

29/04/2007


